

**DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH ARAGUARI Nº 35, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.**

*Aprova a Minuta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 002/2017 celebrado entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam – e a Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas – ABHA Gestão de Águas, com a interveniência do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Araguari.*

**O COMITÊ DA BACIA HIDROGRAFICA DO RIO ARAGUARI – CBH ARAGUARI**, instituído pelo Decreto Estadual nº 39.912, de 22 de setembro de 1998, no uso de suas atribuições e, integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, do Governador do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 11.504, de 20 de junho de 1994, (Revogada pelo Decreto nº 37.191, de 28 de agosto de 1995), pela Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, pela Lei Estadual 13.199, de 29 de janeiro de 1999 regulamentada, pelo Decreto nº 41.578, de 8 de março de 2001, pelo seu Regimento Interno, e

**Considerando** os termos da Deliberação CERH nº 55, em 18 de julho de 2007 que aprovou indicação da Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas - ABHA Gestão de Águas, para exercer as funções de Entidade Equiparada à Agência de Bacia Hidrográfica do Rio Araguari;

**Considerando** que a ABHA firmou com o Igam, tendo como anuente o CBH Araguari, o Contrato de Gestão nº 002/2017, visando o exercício de funções de Agência de Bacia;

**Considerando** a Deliberação Normativa CBH Araguari nº 21, de 24 de agosto de 2017, que aprovou a indicação ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais - CERH/MG da Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas – ABHA Gestão de Águas como entidade equiparada à Agência de Bacia do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari – CBH Araguari;

**Considerando** que para exercer suas atribuições legais e para a aplicação dos recursos financeiros advindos da cobrança pelo uso da água na bacia hidrográfica do Rio Araguari, há necessidade de aditamento Contrato de Gestão entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam e a ABHA;

**DELIBERA**

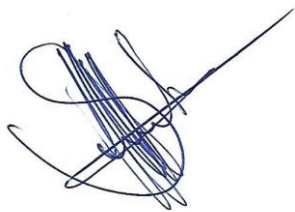
**Art. 1º** Fica aprovado a Minuta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 002 / 2017, que segue anexa a esta deliberação, celebrado entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam e a Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas – ABHA Gestão de Águas, para exercer funções inerentes à Agência de Bacia da Bacia Hidrográfica do



Rio Araguari, tendo como anuente o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari – CBH Araguari;

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Araguari - MG, 06 de dezembro de 2018.



MAURÍCIO MARQUES SCALON  
Secretário do CBH Araguari



BRUNO GONÇALVES DOS SANTOS  
Presidente do CBH Araguari

## ANEXO I

(Deliberação Normativa CBH Araguari Nº 35, de 06 de dezembro de 2018)

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 002/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS – IGAM – E A ASSOCIAÇÃO MULTISSETORIAL DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS – ABHA GESTÃO DE ÁGUAS, COM A INTERVENIÊNCIA DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ARAGUARI.**

O **INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS**, doravante denominado **IGAM**, autarquia disciplinada pelo art. 12 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 47.343, de 23 de janeiro de 2018, inscrito no CNPJ sob o nº 17.387.481/0001-32, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.101, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, neste ato representado por sua Diretora Geral, **MARÍLIA CARVALHO DE MELO**, brasileira, Engenheira Civil, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.626.426.-07, portadora da CI nº MG-7.051.190, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Gonçalves Dias, nº 916, apto 601, bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-091, nomeada por ato do Governador do Estado de Minas Gerais, publicado no dia 28/10/2017, e a **ASSOCIAÇÃO MULTISSETORIAL DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS – ABHA GESTÃO DE ÁGUAS**, entidade de direito privado, associação sem fins econômicos, com sede na Rua Jaime Gomes, nº 741, bairro Centro, Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº 06.536.989/0001-39, doravante denominada **ENTIDADE EQUIPARADA**, neste ato representada por seu Diretor Presidente Interino, Ronaldo Brandão Barbosa, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CPF sob o nº 426.225.146-20, portador da CI nº MG-717.125, expedida pela SSP/MG, residente na rua Guajajaras, , nº 757, Apartamento 1, bairro Vila Saraiva, Município de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais, CEP nº 38.408-406, com a INTERVENIÊNCIA do **COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ARAGUARI (UPGRH – PN2)**, órgão colegiado estabelecido na forma da lei do Estado de Minas Gerais nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999 e pela Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, doravante denominado **CBH ARAGUARI/INTERVENIENTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Bruno Gonçalves dos Santos, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 035.688.666-25, portador da CI nº M6963663, expedida pela SSP/MG, residente na Avenida Minas Gerais, nº 3.687, bairro Gutierrez, Município de Araguari, no Estado de Minas Gerais, CEP nº 38.440-042, **RESOLVEM CELEBRAR o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO**, nos termos da Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, do Decreto Estadual nº 41.578, de 08 de março de 2001, Decreto Estadual nº 44.046, 13 de junho de 2005, Deliberação Normativa CERH-MG nº 23, de 15 de setembro de 2008, e demais espécies normativas afetas ao tema, mediante as cláusulas e condições seguintes:



## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2017 tem como objeto prorrogar o período de vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2019, alterar o Programa de Trabalho (Anexo I), assim como incluir o Plano Plurianual de Aplicação 2018-2019 (Anexo II) e o Orçamento anual da ABHA 2018 (Anexo III) e Orçamento anual da ABHA 2019 (Anexo IV).

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

O repasse dos recursos será realizado conforme previsão de arrecadação abaixo, condicionado à existência de dotações orçamentárias nos termos previstos no parágrafo anterior e serão liberados em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, nos termos da legislação em vigor.

<b>ANO</b>	<b>PREVISÃO ARRECADAÇÃO</b>	<b>DE</b>
2019	R\$ 5.300.000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.300.000,00</b>	

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo, ficando ratificadas as mesmas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

Este Termo Aditivo entra em vigor a partir da sua publicação.

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

Marília Carvalho de Melo  
Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Ronaldo Brandão Barbosa  
Diretor Presidente Interino da Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de  
Bacias Hidrográficas – ABHA Gestão de Águas

Bruno Gonçalves dos Santos  
Presidente do CBH Araguari



Testemunhas:

Nome:

---

CPF:

---

Nome:

---

CPF:

---



**Anexo I**  
**Programa de Trabalho**

**PROGRAMA DE TRABALHO DO CONTRATO DE GESTÃO COM A**  
**ENTIDADE EQUIPARADA PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES**  
**DE AGÊNCIA DE BACIA**

Metas Gerais/ Indicadores		Metas Específicas / Critérios de Avaliação
1	<b>DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES</b>	<b>1A - CONTEÚDO DISPONIBILIZADO E ATUALIZADO NA PÁGINA ELETRÔNICA DO COMITÊ DO RIO ARAGUARI E DA ENTIDADE EQUIPARADA À AGÊNCIA DE BACIA</b>
2	<b>PLANEJAMENTO E GESTÃO</b>	<b>2A – ACOMPANHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL DE APLICAÇÃO</b>
		<b>2B - IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE RECURSOS HÍDRICOS</b>
3	<b>UTILIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS RECURSOS DA COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS</b>	<b>3A - ÍNDICE DE DESEMBOLSO SOBRE O VALOR ANUAL REPASSADO PELO IGAM (%)</b>
4	<b>GERENCIAMENTO INTERNO</b>	<b>4A - ATENDIMENTO AO USUÁRIO EM COBRANÇA</b>
5	<b>RECONHECIMENTO SOCIAL</b>	<b>5A - AVALIAÇÃO PELOS MEMBROS DO COMITÊ</b>



<b>Meta Geral / Indicador 1 - Disponibilização de Informações</b>	
<b>Detalhamento do conteúdo a ser disponibilizado no site, inclusive links para outras páginas:</b>	
Comitês	Decreto de criação, Regimento interno e suas alterações, composição, Deliberações, Moções e Atas das reuniões
Entidade Equiparada	Informações institucionais atualizadas: Deliberação CERH de Equiparação, estatuto e alterações, associados.
Relação de Usuários em Cobrança	Relação dos usuários da respectiva Bacia Hidrográfica em cobrança pelo IGAM, no exercício corrente, contendo nome, município, UF, e valor cobrado.
Cobrança e arrecadação	Valores transferidos para a entidade equiparada, despesas efetuadas e os rendimentos financeiros, atualizados trimestralmente.
Centro de Documentação	Estudos, projetos, relatórios e demais documentos técnicos produzidos sobre a Bacia.
Investimentos na bacia	Investimentos aprovados e contratados anualmente com recursos da Cobrança na respectiva Bacia Hidrográfica.
Legislação de recursos hídricos	Legislação federal e do Estado, incluindo: Constituição, Leis, Decretos, Portarias, Resoluções do IGAM, Deliberações do Conselho.
Contrato de Gestão	Contratos e seus aditivos, Relatórios de Gestão, Relatórios de Avaliação e Relatórios Financeiros e Contratos firmados.

<b>Meta Geral / Indicador 1 - Disponibilização de Informações</b>			
<b>Avaliação</b>		<b>1A.</b>	<b>Nota Final (NF)</b>
		<b>CONTEÚDO DISPONIBILIZADO E ATUALIZADO</b>	
		<b>Peso</b>	
		<b>1</b>	
<b>2019</b>	Meta	8	
	Resultado		
	Nota (NP)		
<b>FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS</b>			



<b>NP = 10 * Resultado / Meta; 0 ≤ NP ≤ 10</b>		
<b>NF = <math>\sum(NP * \text{Peso}) / \sum(\text{Pesos})</math></b>		
<b>PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE RESULTADO</b>		
1A. Conteúdo disponibilizado e atualizado	1	COMITÊ
	2	ENTIDADE EQUIPARADA
	3	CADASTRO USUÁRIOS
	4	COBRANÇA E ARRECADAÇÃO
	5	ESTUDOS E PROJETOS
	6	INVESTIMENTOS NA BACIA
	7	LEGISLAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS
	8	CONTRATO DE GESTÃO
<p>- O Resultado será verificado pelo número de itens disponíveis e atualizados trimestralmente, tendo como referência a lista acima, no <b>site eletrônico</b> do CBH Rio Araguari, conforme detalhado. Este indicador deverá ser executado durante a vigência do contrato.</p>		

<b>Meta Geral / Indicador 2 - Planejamento e Gestão</b>	
<b>Metas Específicas / Critérios de avaliação</b>	<b>Detalhamento</b>
2A. Acompanhamento do Plano Plurianual de Aplicação	<p>1. Relatório anual de acompanhamento das ações executadas com os recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia, descrevendo por ação, quando couber:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Identificação do componente/subcomponente em que a ação se enquadra;</li> <li>• Objeto e valor da ação;</li> <li>• Modalidade de aplicação: direta, indireta (contrato de repasse) e financiamento;</li> <li>• Código da ação no Plano Plurianual de Aplicação;</li> <li>• Prazos médios de execução: andamento do cronograma físico-financeiro; e,</li> <li>• Identificação dos principais atrasos e justificativas.</li> </ul>



<p>2B. Implementação do Plano Diretor de Recursos Hídricos</p>	<p>Relatório de avaliação da execução das ações previstas no Plano Diretor de Recursos Hídricos, com recursos da cobrança pelos usos de Recursos Hídricos e outras fontes, contendo as principais ações e programas.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• as providências adotadas pela Entidade Equiparada para a execução das ações previstas no Plano Diretor (inclusive articulação com outros entes do SINGREH); e,</li> <li>• Recomendação de ações com vista a aceleração da implementação do Plano Diretor de Recursos Hídricos.</li> </ul>
<b>FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS</b>	
<p>- Para o indicador 2A, será atribuído 1 (um) ponto para elaboração do relatório anual de acompanhamento, desde que atendidos os requisitos mínimos estabelecidos no detalhamento do indicador.</p> <p>- Para o indicador 2B, será atribuído 1 (um) ponto para a elaboração do relatório de avaliação da execução das ações previstas no Plano Diretor de Recursos Hídricos, desde que atendidos os requisitos mínimos estabelecidos no detalhamento do indicador descrito no detalhamento dos critérios de avaliação.</p>	
<b>NP = 10 * Resultado / Meta; 0 ≤ NP ≤ 10</b>	
<b>F = ∑ (NP * Peso) / ∑ (Pesos)</b>	

<b>Meta Geral / Indicador 2 - Planejamento e Gestão</b>				
<b>Avaliação</b>		<b>2A.</b> Acompanhamento do Plano Plurianual de Aplicação	<b>2B.</b> Implementação do Plano Diretor	Nota Final (NF)
		Peso	Peso	
		<b>6</b>	<b>4</b>	
<b>2019</b>	Meta	1	1	
	Resultado			
	Nota (NP)			
<p>- A meta 2A será executada a partir da data em que o Plano Plurianual de Aplicação for aprovado mediante Deliberação do Comitê e deverá continuar até o final da vigência deste Contrato de Gestão.</p> <p>- A meta 2B será executada a partir da data em que o Plano Plurianual de Aplicação for aprovado mediante Deliberação do Comitê e deverá continuar até o final da vigência deste Contrato de Gestão.</p>				



<b>Meta Geral / Indicador 3 – Aplicação e Acompanhamento dos Recursos Oriundos da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos</b>		
<b>Metas Específicas / Critérios de avaliação</b>	<b>Detalhamento</b>	
3A. ÍNDICE DE DESEMBOLSO ANUAL (%)	Proporção (%) entre o valor desembolsado anual neste Contrato (desde o primeiro mês do repasse até o mês de apuração), e o valor anual repassado pela IGAM, incluindo os rendimentos financeiros. Fórmula de cálculo $ID (%) = (VD / VR) * 100$ Sendo: ID = Índice de Desembolso Anual, até o limite de 100% VD = valor desembolsado, em reais por ano; VR = valor repassado, em reais por ano.	
<b>Meta Geral / Indicador 3 - Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos</b>		
<b>Avaliação</b>	<b>3A. ÍNDICE DE DESEMBOLSO ANUAL (%)</b>	<b>Nota Final (NF)</b>
	<b>Peso</b>	
	<b>1</b>	
<b>2019</b>	Meta	60
	Resultado	
	Nota (NP)	
<b>FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS</b>		
<b><math>NP = 10 * Resultado / Meta; 0 \leq NP \leq 10</math></b>		
<b><math>NF = \sum (NP * Peso) / \sum (Pesos)</math></b>		

Meta Geral / Indicador 4 - Gerenciamento Interno		
Metas Específicas / Critérios de Avaliação	DETALHAMENTO	
4A. ATENDIMENTO AO USUÁRIO EM COBRANÇA	Fornecimento do serviço de atendimento aos usuários em cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica, com conhecimento técnico suficiente para sanar eventuais dúvidas e orientar os usuários no acesso e preenchimento do Cadastro de Usuários de Recursos Hídricos adotado pelo IGAM, no período de segunda à sexta-feira das 08h00 às 18h00 (exceto feriados).	
Meta Geral / Indicador 4 - Gerenciamento Interno		
Avaliação	4A. ATENDIMENTO AO USUÁRIO EM COBRANÇA	Nota Final (NF)
	Peso	
	1	
2019	Meta	12
	Resultado	
	Nota (NP)	
FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS		
$NP = 10 * Resultado / Meta; 0 \leq NP \leq 10$		
$NF = \sum(NP * Peso) / \sum(Pesos)$		
PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE RESULTADO		
4A. ATENDIMENTO AO USUÁRIO EM COBRANÇA	Para o indicador 4A será atribuído 1 ponto para cada mês de funcionamento da Central de Atendimento ao Usuário. A Central de Atendimento ao Usuário deverá funcionar durante toda a vigência do Contrato.	

Meta Geral / Indicador 5 - Reconhecimento Social			
Avaliação		5A . RECONHECIMENTO SOCIAL	
		Peso	
		1	
2019	Meta	10	
	Resultado		
	Nota (NP)		
FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS			
NP = 10 * Resultado / Meta; 0 ≤ NP ≤ 10			
NF = $\frac{\sum (NP * Peso)}{\sum (Pesos)}$			
PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE RESULTADO			
5A. RECONHECIMENTO SOCIAL		O Resultado do indicador se dará pela avaliação da Entidade Equiparada pelos conselheiros do CBH Rio Araguari, anualmente. Como Resultado será considerando a média das pontuações obtidas nos questionários aplicados pelo IGAM aos conselheiros do CBH Araguari. O indicador será apurado anualmente.	

Planilha de Avaliação					
Metas Gerais / Indicadores		Peso	Nota Final (NF)	Nota Geral (NG)	Conceito Geral
1	Disponibilização de Informações	1		<b>0,00</b>	
2	Planejamento e Gestão	3			
3	Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos	4			
4	Gerenciamento Interno	1			
5	Reconhecimento Social	1			

Fórmula de Cálculo e Conceitos	
<p><b>Nota Geral =</b>  <math>(\sum \text{Nota Final} * \text{Peso Indicador} / \sum \text{Peso Indicador})</math></p>	
<b>Conceitos</b>	
<b>Ótimo</b> NG ≥ 9	<b>Bom</b> 7 ≤ NG < 9
<b>Regular</b> 5 ≤ NG < 7	<b>Insuficiente</b> NG < 5



**Anexo II**  
**Plano Plurianual de Aplicação CBH Araguari 2018-2019**

**Anexo III**  
**Orçamento Anual da ABHA – 2018**

**Anexo IV**  
**Orçamento Anual da ABHA - 2019**

